DECRETOS

DECRETO Nº 24.402, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal do Contrato de Rateio nº 07/2026**,** que delimita os custos operacionais do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, celebrado entre o Consórcio e o Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.229, de 11 de julho de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções entre os estados do Nordeste a fim de constituir o Consórcio Nordeste;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre a contratação de serviços pela administração pública estadual direta e indireta do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Rateio nº 07/2026, celebrado entre o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste e o Estado do Piauí, ente consorciado, datado de 25 de janeiro de 2026, no Nordeste do Brasil; e

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 445/2026/SEPLAN-PI/DAFIN/GEFIN/CCON, de 18 de março de 2026**,** da Secretaria de Estado do Planejamento, e demais documentos que constam no Processo nº 00017.000843/2026-74,

D E C R E T A :

Art.1° Ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Rateio nº 07/2026, firmado entre o Estado do Piauí e o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, os gestores abaixo indicados:

I - GESTOR DO CONTRATO: Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho, inscrito no CPF ***.175.673-**, Matrícula funcional nº ***310-5;

II - FISCAL DO CONTRATO: Erick Elysio Reis Amorim, inscrito no CPF ***.254.113-**, Matrícula funcional nº ***875-1;

Parágrafo único. Constitui objeto do Contrato de Rateio a definição dos valores, das regras e dos critérios de participação financeira do Estado do Piauí, ente Consorciado, na cobertura das despesas operacionais relativas às atividades do Consórcio Nordeste para o exercício de 2026.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e nos Decretos nºs 14.483, de 26 de maio de 2011, e 15.093, de 21 de fevereiro de 2023.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0023072107

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7147, datada de 18 de março de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00017.000372/2026-02,

R E S O L V E, de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, **AUTORIZAR** a disposição da servidora **ANDRÉIA NÁDIA LIMA DE SOUSA PESSOA**, Professora Assistente 40h, Matrícula nº 229945-3, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí – UESPI, para prestar serviços junto à **Secretaria de Planejamento - SEPLAN**, por prazo indeterminado, a partir de 1º de julho de 2025, com ônus para o órgão cessionário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2026.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí